



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE RORAIMA

Independente e mais perto de você

DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Editado conforme Resolução da Mesa nº 041/08,
c/c Resolução Legislativa nº 002/10

Boa Vista-RR, 02 de outubro de 2015

Edição 2146 | Páginas: 06

Palácio Antônio Martins, nº 202, Centro | 7ª LEGISLATURA | 50º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA - PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS
1ª VICE-PRESIDENTE

NALDO DA LOTERIA
1º SECRETÁRIO

DHIEGO COELHO
3º SECRETÁRIO

JÂNIO XINGÚ
2º VICE-PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

IZAIAIS MAIA
4º SECRETÁRIO

FRANCISCO MOZART
3º VICE-PRESIDENTE

MASAMY EDA
CORREGEDOR GERAL

JORGE EVERTON
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

George Melo (PSDC) - Presidente
Jorge Everton (PMDB) - Vice-Presidente
Coronel Chagas (PRTB) - Membro
Lenir Rodrigues (PPS) - Membro
Brito Bezerra (PP) - Membro
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro
Oleno Matos (PDT) - Membro

Comissão de Administração, Segurança e serviços públicos

Jorge Everton (PMDB) - Presidente
Soldado Sampaio (PC do B) - Vice-Presidente
Lenir Rodrigues (PPS) - Membro
Coronel Chagas (PRTB) - Membro
Odilon Filho (PEN) - Membro

Comissão de Ética Parlamentar

Marcelo Cabral (PMDB) - Presidente
Mecias de Jesus (PRB) - Vice-Presidente
George Melo (PSDC) - Membro
Zé Galeto (PRP) - Membro
Izaiais Maia (PRB) - Membro
Suplentes:
1º - Chico Guerra (PROS)
2º - Oleno Matos (PDT)

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Coronel Chagas (PRTB) - Presidente
Marcelo Cabral (PMDB) - Vice-Presidente
Jânio Xingú (PSL) - Membro
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro
Izaiais Maia (PRB) - Membro
Diego Coelho (PSL) - Membro
Soldado Sampaio (PC do B) - Membro

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Lenir Rodrigues (PPS) - Presidente
Evangelista Siqueira (PT) - Vice-Presidente
Masamy Eda (PMDB) - Membro
Chico Mozart (PRP) - Membro
Mecias de Jesus (PRB) - Membro

Comissão de Defesa do Consumidor

Chico Mozart (PRP) - Presidente
Valdenir Ferreira (PV) - Vice-Presidente
Mecias de Jesus (PRB) - Membro
Coronel Chagas (PRTB) - Membro
Evangelista Siqueira (PT) - Membro

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social

Ângela Águida Portella (PSC) - Presidente
Oleno Matos (PDT) - Vice-Presidente
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro
Lenir Rodrigues (PPS) - Membro
Dhiego Coelho (PSL) - Membro

Comissão de Agricultura Pecuária e Política Rural

Zé Galeto (PRP) - Presidente
Aurelina Medeiros (PSDB) - Vice-Presidente
Marcelo Cabral (PMDB) - Membro
Ângela Águida Portella (PSC) - Membro
Gabriel Picanço (PRB) - Membro

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Chico Guerra (PROS) - Presidente
Izaiais Maia (PRB) - Vice-Presidente
Dhiego Coelho (PSL) - Membro
Soldado Sampaio (PC do B) - Membro
Francisco Mozart (PRP) - Membro

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Mecias de Jesus (PRB) - Presidente
Jânio Xingú (PSL) - Vice-Presidente
Marcelo Cabral (PMDB) - Membro
Naldo da Loteria (PSB) - Membro
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo

Brito Bezerra (PP) - Presidente
Valdenir Ferreira (PV) - Vice-Presidente
Jânio Xingú (PSL) - Membro
Zé Galeto (PRP) - Membro
Izaiais Maia (PRB) - Membro

Comissão de Viação, Transportes e Obras

Masamy Eda (PMDB) - Presidente
Odilon Filho (PEN) - Vice-Presidente
Oleno Matos (PDT) - Membro
Ângela Águida Portella (PSC) - Membro
Naldo da Loteria (PSB) - Membro

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Gabriel Picanço (PRB) - Presidente
Masamy Eda (PMDB) - Vice-Presidente
George Melo (PSDC) - Membro
Jânio Xingú (PSL) - Membro
Mecias de Jesus (PRB) - Membro

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e Mercosul

Dhiego Coelho (PSL) - Presidente
Chico Guerra (PROS) - Vice-Presidente
Jorge Everton (PMDB) - Membro
Odilon Filho (PEN) - Membro
Soldado Sampaio (PC do B) - Membro

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Telefone: (95) 3623-6665 | E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS
Gerente de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA
Diagramação

Atos Administrativos

- Resoluções de Afastamento nº 391 e 392/2015 02

Atos Legislativos

- Republicação - Lei Estadual nº 1011/2015 02
- Projeto de Lei nº 058/2015 03
- Autógrafo da Moção nº 018/2015 03
- Propostas de Moção nº 022 e 023/2015 04
- Indicações nº 167 e 168/2015 04

Atas Plenárias

- Ata da 2432ª Sessão Ordinária - Íntegra 04

Das Comissões

- Comissão Especial Externa - Resolução nº 044/2015 06

MATÉRIAS E
PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral através do Sistema de Gerenciamento de Documentos Eletrônicos (DATAGED), em formato .doc (Word), conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015 e pelo e-mail docgeralale@gmail.com de segunda a sexta-feira.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

ATOS ADMINISTRATIVOS
RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTOS
RESOLUÇÃO Nº 391/2015

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento dos servidores **PABLO FERNANDES Matrícula 17222**, **PATRICIA MELO DA SILVA Matrícula 17406** e **PEDRO DE SOUZA PERREIRA Matrícula 16801**, para viajarem com destino ao município de Rorainópolis, no período de 01.10 a 04.10.2015, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes às atividades funcionais, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 01 de Outubro de 2015

Deputado GERSON CHAGAS

Presidente em exercício

Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA

1º Secretário

Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 392/2015

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento do servidor **ROBERTO BAZILIO DE ABREU Matrícula 11818**, para viajar com destino a cidade de Manaus – AM, no período de 01.10 a 03.10.2015, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes às atividades funcionais, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 01 de Outubro de 2015

Deputado GERSON CHAGAS

Presidente em exercício

Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA

1º Secretário

Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO

2º Secretário

ATOS LEGISLATIVOS
LEI ESTADUAL

== REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE MATERIAL ==

LEI Nº 1011, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

“Institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Roraima, o Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de veículos denominado Carteira de Habilitação Cidadã, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele, **Deputado Jalsen Renier Padilha**, nos termos do §8º do art. 43 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Roraima, o Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores denominado “Habilitação Cidadã”.

Art. 2º A finalidade do Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar, gratuitamente, o acesso das pessoas de baixo poder aquisitivo à obtenção da 1ª (primeira) Carteira Nacional de Habilitação - CNH nas categorias A, B, AB e, para renovação da CNH para os condutores profissionais, assegurando aos beneficiários:

I - dispensa do pagamento dos custos relativos aos exames de aptidão física, mental e psicológica;

II - dispensa de pagamento dos custos para obtenção da 1ª (primeira) habilitação, nas categorias A, B, AB e para renovação da CNH para condutores profissionais;

III - dispensa do pagamento dos custos de emissão da CNH;

IV - dispensa do pagamento dos valores relativos

à realização dos cursos teórico-técnico e de prática de direção veicular; e

V - dispensa do pagamento dos custos inerentes à realização de provas teóricas e práticas.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, serão consideradas pessoas de baixo poder aquisitivo aquelas cuja renda mensal seja igual ou inferior a 1/2 (meio) salário mínimo por membro da família.

Parágrafo único. Poderão se candidatar ao benefício proporcionado pelo Projeto Social de que trata a presente Lei pessoas de baixo poder aquisitivo que se enquadrarem em uma das seguintes situações:

I - os trabalhadores comprovadamente desempregados há mais de 01 (um) ano;

II - beneficiários do Programa Bolsa Família, criado pela Lei Federal nº 10.836, de 09.01.2004; e

III - pessoas egressas e liberadas do sistema penitenciário, de acordo com os requisitos estabelecidos pelo Chefe do Poder Executivo por meio de decreto.

Art. 4º O candidato à obtenção do benefício da gratuidade previsto nesta Lei deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser penalmente imputável;

II - saber ler e escrever;

III - possuir CPF, Carteira de Identidade ou equivalente;

IV - comprovar domicílio ou residência no Estado de Roraima há pelo menos 02 (dois) anos;

V - não estar judicialmente impedido de possuir a

CNH.

Parágrafo único. O Poder Executivo estabelecerá por decreto critérios de seleção dos beneficiários do presente Projeto.

Art. 5º A concessão dos benefícios, a que se refere esta Lei, para obtenção de 1ª (primeira) CNH ou de sua renovação para os condutores profissionais, não exime o beneficiário da realização de todos os exames necessários e indispensáveis para a habilitação na categoria pretendida, devendo ser observadas as disposições da Lei nº 9.503, de 23.9.1997 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

§ 1º O candidato com inaptidão temporária ou encaminhado à junta médica especial, bem como o candidato que solicitar perícia em junta médica ou psicológica em grau de recurso, poderá refazer os exames correspondentes sem ônus, uma única vez, até o vencimento do processo no Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH.

§ 2º O candidato reprovado nos exames teórico-técnico e/ ou de prática de direção veicular poderá renová-los, uma única vez, sem qualquer ônus, desde que não expirado o prazo do processo de obtenção da 1ª (primeira) CNH.

§ 3º Expirada a validade do processo de obtenção de 1ª (primeira) CNH ou inabilitado o candidato, este somente poderá ser incluído no Projeto de que trata o artigo 1º desta Lei, após decorrido 01 (um) ano a contar do final do processo, devendo comprovar, ainda, a validade dos exames médicos e psicológicos.

§ 4º Fica reservado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas anualmente ao projeto.

Art. 6º O Estado de Roraima, por intermédio de seus órgãos competentes, será responsável pela regulamentação relativa ao oferecimento do curso teórico-técnico e ao curso de prática de direção veicular, bem como relativas aos exames médicos e psicológicos exigidos.

§ 1º O Estado de Roraima poderá celebrar convênios para a realização das atividades previstas no *caput* deste artigo.

§ 2º Para o cumprimento do Projeto, poderão ser celebrados convênios administrativos com instituições de ensino, com outros entes federativos, bem como com organizações não-governamentais e demais entidades credenciadas e regulares que atendam às especificações dispostas em regulamento a realizarem as atividades disciplinadas nesta Lei.

Art. 7º O Estado de Roraima instituirá uma Comissão, através de seus órgãos competentes, para gerenciamento do Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, com as seguintes atribuições:

I- supervisionar o Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores;

II- avaliar procedimentos de execução do Projeto, instituir medidas de fiscalização, ajustamento e aperfeiçoamento e elaborar as normas complementares não estabelecidas na regulamentação desta Lei;

III- dar assessoramento técnico e administrativo

na implantação, execução, acompanhamento e avaliação do Projeto;

IV- analisar e aprovar os relatórios de avaliação e resultados, incluindo, quando necessário, parecer sobre assuntos de sua competência.

V- instituir as diretrizes, os critérios, as normas e os procedimentos operacionais necessários ao funcionamento do presente Projeto, atendidas as regras estabelecidas nesta Lei e no correspondente decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo; e

VI- estabelecer o número de vagas anual para os beneficiários do presente Projeto, respeitado o orçamento aprovado.

Art. 8º O disposto nesta Lei não se aplica às pessoas que tenham cometido crimes na condução de veículo automotor, previstos no CTB, com sentença penal condenatória transitada em julgado ou que tenham sofrido penalidade de cancelamento de permissão e cassação de CNH nos últimos 02 (dois) anos, contados até a data da inscrição no processo seletivo do presente programa social.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder alterações no Orçamento e no Plano Plurianual de Aplicação, a fim de possibilitar a imediata execução do Projeto criado nesta Lei.

Art. 10. A presente Lei será regulamentada por decreto do Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 9 de setembro de 2015.

Deputado **JALSER RENIER PADILHA**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 058, DE 2015

Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de cartazes em hospitais públicos e privados, postos de saúde, ambulatórios e funerárias, com informações sobre o DPVAT.

Artigo 1º Fica estabelecido que em todos os hospitais públicos e privados, postos de saúde, ambulatórios e demais estabelecimentos de saúde públicos e privados, postos militares e funerárias, no Estado de Roraima, deverão ser fixados e mantidos avisos sobre o Seguro Obrigatório de Danos Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres – DPVAT.

Parágrafo Único Nos avisos referidos no *caput* deste artigo constará a seguinte frase:

“Em caso de acidente, com morte, invalidez ou despesas médicas, todos tem direito ao seguro DPVAT. Receba, você mesmo, a indenização GRATUITAMENTE E SEM QUALQUER INTERMEDIÁRIO.

Consulte no site www.dpvatseguro.com.br como dar entrada na documentação e o ponto de atendimento autorizado mais próximo de você.”

Artigo 2º Esta lei visa conferir máxima efetividade ao emprego do princípio da publicidade na Administração Pública Estadual, não possuindo o viés de regular, complementar ou derrogar qualquer lei federal ou estadual de aplicação geral.

Artigo 3º A publicidade é princípio regente de toda Administração Pública, conforme estabelecido no Art. 37 da Constituição Federal e Art. 19 da Constituição Estadual, e como tal, deve ser observado irrestritamente por todos os Poderes constituídos do Estado de Roraima, além de toda e qualquer pessoa jurídica de direito público que pertença direta ou indiretamente aos quadros das referidas unidades.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,de de 2015.

OLENO MATOS

Deputado Estadual (PDT)

JUSTIFICATIVA

A maioria das vítimas de acidentes com veículos terrestres desconhece seus direitos, principalmente em relação ao **DPVAT (Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre)**, já que poucos o requisitam diretamente nas seguradoras conveniadas.

O presente projeto de lei tem por finalidade divulgar o máximo possível este seguro, visando ajudar os beneficiários e vítimas de acidente de trânsito do nosso Estado, seja o motorista, o carona ou o pedestre, ou

ainda qualquer pessoa que tenha custeado despesas médico-hospitalares próprias ou de terceiros, a garantir o seu direito: receber o valor do seguro obrigatório, ou seja, a indenização por morte ou invalidez permanente ou o reembolso médico-hospitalar desses casos.

No ano passado, o número de indenizações pagas pelo Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (Dpvt) foi 20% maior que o de 2013, passando de 633 mil pessoas atendidas para 763 mil. Das indenizações pagas no período, 76% foram destinadas a vítimas de acidentes com motocicletas, embora esse veículo represente apenas 27% da frota nacional.

Ao todo, R\$ 3,9 bilhões foram pagos a pessoas que sofreram acidentes em ruas e estradas no país.

Entre os indenizados, mais de 580 mil foram vítimas de acidentes com motocicletas. Destas, 88% são do sexo masculino, 82% indenizadas por invalidez permanente e 4% por morte. Dos indenizados do Dpvt em 2014 por morte, 88% dos registros envolveram motos.

Os acidentes com automóveis representaram 19% (147.012) das indenizações pagas, enquanto os com picapes e vans somaram 3% (21.855).

O balanço foi divulgado pela Líder-Dpvt, seguradora responsável pelo seguro. De acordo com a empresa, 78% das indenizações foram pagas por invalidez permanente, 15% para reembolso de despesas médicas e 7% por morte.

Das 763 mil vítimas de trânsito que requereram o seguro no ano passado, 75% são homens. Os jovens entre 18 e 24 anos representam 24% das vítimas, enquanto o grupo entre 25 e 34 anos alcançou 28%. A faixa etária de 35 a 44 anos representa 19% dos acidentados e a mesma porcentagem vale para a de 45 a 64 anos.

As pessoas que façam jus ao seguro DPVAT precisam estar informadas deste tão importante direito, bem como esclarecidas que para obtê-lo não há a necessidade de intermediários, os quais, na maioria dos casos, chegam a cobrar em média até 30% do valor da indenização que deveria ser recebida integralmente pelo beneficiário.

Ainda, os avisos de que trata esta Lei não gerarão ônus aos estabelecimentos públicos e privados obrigados, uma vez que para sua divulgação basta tão somente a impressão dos dizeres dispostos em lei, podendo, para tanto, sua impressão ser feita em papel ofício comum.

Por sua vez, o princípio da publicidade se reveste da divulgação das ações de forma ética e democrática dos órgãos públicos a respeito de informações de interesses particular ou geral, tornando claro e compreensível ao público, no presente caso, seus direitos a respeito do DPVAT (Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre).

Por entender ser de grande relevância, espero a aprovação do projeto por parte dos nobres parlamentares desta Assembleia Legislativa.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2015.

OLENO MATOS

Deputado Estadual (PDT)

AUTÓGRAFO MOÇÕES

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 018/2015

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública:

Moção de Repúdio, diante do atentado sofrido pelo Prefeito de Alto Alegre que, recentemente, teve sua casa alvejada, de autoria do Deputado Evangelista Siqueira.

Nós deputados, comprometidos com a sociedade roraimense, manifestamos **MOÇÃO DE REPÚDIO** contra a violência que vem se instalando em nosso pacato Estado, onde, recentemente, a casa do prefeito do município de Alto Alegre, José Arimateia da Silva Viana, Teca do PT, foi alvejada por criminosos, na tentativa de intimidar um cidadão de bem e sua família.

Não podemos permitir que a violência tome cada vez mais corpo nas esferas da nossa sociedade, sendo cometida contra o povo de bem. No momento do atentado, o prefeito, a esposa e os filhos estavam dormindo que acordaram com o barulho dos tiros e das fortes pancadas na frente da casa. É inaceitável que esse cenário se alastre pelo Estado, não por se tratar de uma autoridade pública, mas de todos os membros da nossa sociedade.

Palácio Antônio Augusto Martins, 24 de setembro de 2015.

Deputado **JALSER RENIER**

Presidente

Deputado **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário

Deputado **MARCELO CABRAL**

2º Secretário

PROPOSTAS DE MOÇÃO

PROPOSTA DE MOÇÃO DE PESAR Nº 022/2015

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMAM saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública:

- **Moção de Pesar pelo falecimento do senhor João Batista de Melo Mêne, ocorrido dia 26/09/15 no hospital Geral desta Capital.**

A Assembleia Legislativa, nos termos do art. 205 do Regimento Interno, em nome de seus membros, vem, de público, apresentar sentimentos de pesar aos familiares e amigos de **João Batista de Melo Mêne**, ligado à classe empresarial Roraimense como Presidente da Associação Comercial e Industrial de Roraima- ACIR.

Desejamos que o mesmo seja acolhido pela Providência Divina, com muita luz.

Palácio Antônio Augusto Martins, 29 de setembro de 2015.

AURELINA MEDEIROS

Deputada Estadual

PROPOSTA DE MOÇÃO DE PESAR Nº 023/2015

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública:

- **Moção de Pesar pelo falecimento, no dia 27 de setembro do corrente, do senhor Noredin Ventura Folgearini Prestes, ocorrido nesta Capital.**

A Assembleia Legislativa, nos termos do Art. 205 do Regimento Interno, em nome de seus membros, vem, de público, apresentar sentimentos de pesar aos familiares e amigos do senhor **Noredin Ventura Folgearini Prestes**, Médico Veterinário, servidor da União, prestou serviços a este Estado por mais de 35 anos.

Desejamos que o mesmo seja acolhido pela Providência Divina, com muita luz.

Palácio Antônio Augusto Martins, 29 de setembro de 2015.

AURELINA MEDEIROS

Deputada Estadual

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 167/15

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado da seguinte Indicação:

- **RECUPERAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA (VICINAL) 04, NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS QUE NO PERÍODO DO INVERNO DEIXA FAMÍLIAS ISOLADAS IMPOSIBILITANDO O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO, BEM COMO, O TRÂNSITO DE PESSOAS QUE UTILIZAM A REFERIDA ESTRADA COMO VIA DE ACESSO.**

JUSTIFICATIVA

1. A Estrada vicinal 04 do Projeto de Assentamento Campinas no município de Rorainópolis, com extensão de 20 km, começa na BR 174 e termina as margens do Rio Anauá. Na referida Estrada vicinal há 108 lotes, e moram aproximadamente 60 famílias. Mais de 80 famílias usam essa via e o porto da Estrada vicinal 04 para pescar. Dentre essas, 30 são pescadores profissionais, que vivem apenas da pesca.

2. Diante do exposto solicitamos a recuperação de um trecho da estrada que fica intrafegável no período do inverno que vai de Abril a Agosto. O trecho intrafegável fica entre o km 17 e o km 18, no total e 450 metros de extensão para ser aterrado e fazer a elevação de uma ponte nesse trecho de 10 metros de comprimento. O aterro começa com zero mas no meio chega a medir 3 metros de altura.

3. Depois desse trecho, quatro (4) famílias residem e lá produzem os alimentos para seu sustento, gerando trabalho e renda em regime de economia familiar. Em pleno período de colheita, os trabalhadores colhem em média **40 sacas de farinha por mês, 1000 kg de goma, 1000 kg de feijão verde, fava, macaxeira, pimenta doce e outros produtos.**

4. Tal situação prejudica também os pescadores que não podem exercer suas atividades normais nos meses de Julho e Agosto após o defeso.

Este é o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 29 de 09 de 2015.

EVANGELISTA SIQUEIRA

Deputado Estadual-PT/RR

INDICAÇÃO 168/2015

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que

após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Governadora a seguinte indicação:

“Recuperação de pontes da Vicinal 02 - Picadão do P.A Tatajuba - Município do Cantá”.

JUSTIFICATIVA

A passagem sobre as pontes da vicinal acima citada agrega inúmeras famílias de produtores rurais do município do Cantá, no entanto, a situação atual de conservação desse picadão é precário, o que inviabiliza o transporte de produtos até a estrada principal.

Esta situação também compromete o acesso do transporte escolar, o que causa transtornos e desconforto aos estudantes. Por estas e outras razões é que pedimos o pronto atendimento a esta indicação.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2015.

Aurelina Medeiros

Deputada Estadual

ATAS PLENÁRIAS - ÍNTEGRA

ATA DA 2432 SESSÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2015.

50º PERÍODO LEGISLATIVO DA 7ª LEGISLATURA.

= ORDINÁRIA =

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO CORONEL CHAGAS.

(Em exercício)

Às nove horas do dia dezoisete de setembro de dois mil e quinze, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima quadringentésima trigésima segunda Sessão Ordinária do quinquagésimo período Legislativo da sétima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente (**Coronel Chagas**) – Convido a Senhora Deputada Lenir Rodrigues para atuar como Segunda-Secretária *ad hoc*. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a Sessão.

Solicito à Senhora Segunda-Secretária que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

A Senhora Segunda-Secretária (**Lenir Rodrigues**) – (Lida a Ata).

O Senhor Presidente (**Coronel Chagas**) – Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo nenhum dos Senhores Deputados que queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os Deputados que forem favoráveis permaneçam como estão.

Dou por aprovada a Ata da Sessão anterior.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário (**Naldo da Loteria**) – O Expediente consta do seguinte, Senhor Presidente:

RECEBIDOS DO PODER EXECUTIVO:

- Ofício nº 1477, de 15/09/15, da Secretária-Chefe Adjunta da Casa Civil, em atendimento à solicitação contida no Of./Pres./Sl.nº 120/15, encaminhando cópia do Ofício nº 335, de 10/09/15, oriundo da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJUC.

- Ofício nº 1478, de 15/09/15, da Secretária-Chefe Adjunta da Casa Civil, em atendimento à solicitação contida no Of./Pres./Sl.nº 120/15, encaminhando cópia do Ofício nº 884, de 08/09/2015, oriundo da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH.

RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:

- Projeto de Lei s/nº, de 15/09/15, da Deputada Lenir Rodrigues, que “Dispõe sobre a inclusão do tipo sanguíneo na carteira nacional de habilitação”.

- Projeto de Lei s/nº, de 15/09/15, da Deputada Lenir Rodrigues, que “Dispõe sobre a inclusão dos dados sanguíneos na carteira de identidade emitida pelo órgão de identificação do Estado de Roraima, e dá outras providências”.

- Requerimento s/nº, de 16/09/15, da Comissão Especial Interna, criada através da Resolução nº 035/15, requerendo, nos termos do §1º do artigo 43 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após ouvir o Plenário, prorrogação de prazo para seu funcionamento por igual período.

- Requerimento s/nº, de 16/09/15, dos Deputados, requerendo que seja anexado ao pedido de abertura de CPI feito através do Requerimento nº 64/15, o requerimento nº 65/15.

- Requerimento s/nº, de 15/09/15, do Deputado Oleno Matos, requerendo a criação de Comissão Temporária Especial Externa, para apurar os graves fatos noticiados nos jornais e redes sociais sobre os brasileiros que estão presos em Santa Elena de Uairén.

- Ofício nº 001, de 16/09/15, do Deputado George Melo, em atendimento ao ofício nº 141/15, encaminhando os nomes dos Deputados

para compor a Comissão Especial Externa.

- Ofício nº 010, de 15/09/15, da Comissão Especial Externa, criada nos termos da Resolução nº 006/15, alterada pela resolução nº 015/15, solicitando informações junto à Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES, acerca da Concessão do Vale Solidário.

- Memorando nº 009, de 15/09/15, do Deputado Soldado Sampaio, justificando sua ausência no período de 08 a 11 do corrente mês.

- Memorando nº 082, de 16/09/15, do Deputado Marcelo Cabral, informando sua ausência às sessões nos dias 16 e 17 do corrente mês.

DIVERSOS:

- Comunicado nº AL111394, de 13/08/15, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, comunicando liberação de recursos financeiros.

- Ofício nº 181, de 08/09/15, da Liga Roraimense de Combate ao Câncer - LRCC, solicitando a disponibilização de profissionais para atuarem no setor de recursos humanos.

- Ofício nº 106, de 10/09/15, da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, solicitando visita a esta Casa Legislativa com usuários da Rede Cidadania – Atenção Especial, como parte da programação da Semana Alusiva ao Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência.

- Ofício nº 1746, de 11/09/15, da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, encaminhando Relatório de Acompanhamento Mensal da Emenda Parlamentar nº 038/14.

- Ofício nº 252, de 14/09/15, da Superintendência Regional de Roraima - CAIXA, notificando Créditos de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União.

- Ofício Circular nº 165, de 14/09/15, do Parlamento Amazônico, convidando para participar da II Reunião Ampliada do Colegiado de Deputados do Parlamento Amazônico/2015.

Era o que constava do Expediente, Senhor Presidente.

O Senhor Presidente (**Coronel Chagas**) – Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à chamada dos oradores inscritos para o Grande Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário (**Naldo da Loteria**) procede à chamada.

O Senhor Deputado **Izaías Maia** – Senhor Presidente, demais parlamentares, professores, alunos, indígenas, não-indígenas todos aqui presentes bom-dia.

Antes de iniciar, gostaria de fazer uma pergunta para vocês, porque não estou entendendo mais é nada! A informação que corre desde ontem nos meios de comunicações e no grupos do whatsapp é que a greve acabou. Então, não acabou? Vou dizer uma coisa para vocês, para que possamos lutar lado a lado. Eu falo por mim. Para que possamos mostrar a realidade do que está acontecendo, nós temos que estar em contato direto com vocês para saber a verdade, porque de um lado sai nota do governo dizendo que 50% dos indígenas já fizeram acordo, que os outros 50% não fizeram e que a greve continua. Isso é verdade? Muito bem, então 50% acharam melhor negociar com o governo. Na minha opinião, se fossem indígenas legais com sua comunidade, não tinham feito acordo, pois deveriam estar unidos. E a pergunta que faço é sobre o SINTER. O SINTER continua em greve, porque o que a gente ouve é exatamente o contrário, que já sentaram, conversaram e está tudo acertado?

CPI já, chega de nepotismo, respeitem os professores. Continua com o SINTER o cabo de guerra e com os 50% dos indígenas. Posso fazer uma pergunta para vocês? O que, na verdade, vocês querem que o Governo do Estado atenda? A lei 892? O que todos esses parlamentares que estão aqui, querem que haja um entendimento entre o governo, o SINTER e os 50% dos indígenas. Com relação aos indígenas, eu tenho minhas dúvidas se todos são indígenas, porque 50% cederam e a outra metade não! Alguma coisa não está bem esclarecida e a gente torce para que haja o entendimento, porque esse cabo de guerra vai prejudicar o ano escolar, tendo em vista que depois voltam as aulas e os alunos é que vão pagar, e como fica a situação? Acho que está virando brincadeira, um cabo de guerra, confusão, a secretária não sai. E destaco, como Deputado, que são duas secretarias onde milhões correm soltos, saúde e educação. Então, tem que ser feito um trabalho de entendimento. E já está decidido, vou falar para vocês, a governadora disse que a irmã não sai da Secretaria de Educação e os parlamentares que dão apoio ao governo não podem fazer nada, porque é uma decisão de fórum íntimo, sua irmã e acabou a conversa. Essa é a situação. Os professores estão aí com toda a certeza, porque todo dia vou naquela praça e os vejo, não vamos vencê-los pelo cansaço. Vocês vão cansar? O que eu peço agora é que continuem exigindo o direito de vocês, ordeira e pacificamente, porque o povo unido jamais será vencido, e principalmente se estiverem exigindo o direito de vocês dentro da lei. Se assim o fizerem, esse Parlamento os apóia, a sociedade os apóia, porque o

que vemos é que querem criar um clima onde os professores indígenas e não indígenas estão errados, enquanto o Governo mostra, através de nota, que está certo. Não seria tão difícil abrir um espaço aqui, com organização, respeito e trazer a Governadora, a Secretária, os professores, a URES e o SINTER e deixar o povo se expressar. Eu tenho um programa de televisão e sempre deixo um espaço aberto, uma hora e meia no canal 12, para as pessoas falarem no Programa Barra Pesada, que é a tribuna do povo, bem como está é a Casa do povo. Podem ter a certeza que nenhum Parlamentar está torcendo para que a greve continue, para que a educação se acabe, para que o governo vá para o buraco, porque quem está sofrendo não é a Governadora e sua família que estão todos empregados, com ótimos salários, quem está sofrendo não é o professor, não é o aluno, somos todos nós.

Vocês podem ter certeza, como Deus está no céu, que a CPI vai ser instalada, seja investigação do passado ou do presente. Quem roubou, quem desviou, quem enganou tem que ir para a cadeia. Essa situação não pode continuar. Eu estava ansiosamente esperando o meu querido Líder do Governo, Deputado Brito Bezerra, só para ouvir uma palavra. Se o Senhor quiser, Deputado, porque tivemos muitas negociações, depois as conversações acabaram e ficou esse clima que está prejudicando todo mundo, eu, pergunto ao Senhor: Deputado Brito...

O Senhor Presidente (**Coronel Chagas**) - Deputado Izaías, por favor, o Regimento Interno permite que Deputados, por iniciativa, façam aparte, não se pode fazer esse debate de perguntas.

O Senhor Deputado **Izaías Maia** continua – Perfeitamente, Presidente. A pergunta que eu iria fazer é simples: como está a situação, se chegou a algum acordo ou não? Era essa a pergunta que eu queria fazer e, é claro, o Deputado Brito Bezerra responde se quiser. Era somente para saber o que está acontecendo, porque eu não tenho contato com o Governo. E se o líder do Governo quiser falar, só para saber, Deputado, como é que estão as conversações e as negociações com relação à greve na educação. Bom-dia!

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Brito Bezerra** – Bom dia, Deputado Izaías Maia. É uma honra, para mim, fazer um aparte no pronunciamento de Vossa Excelência, que está na tribuna cobrando providências quanto à educação. É mais do que legítimo, a educação é um direito consagrado e constitucional. Bom-dia, Deputados e Deputadas, professores presentes. Todos nós sabemos a forma que está sendo conduzida a greve pelo SINTER, pelos indígenas e pela ala radical, pois é assim que se expressa o SINTER. Os indígenas apresentaram uma pauta de 50 itens com suas reivindicações. Foi discutido e conversado com a Governadora. Os indígenas acabaram com a greve, já voltaram para o interior e estão iniciando as suas aulas. Foi acordado com os tuxauas e eles concordaram em voltar às aulas.

Tem uma nota na internet de um ofício que foi recebido pelo Senhor Ornildo ontem, às 7 horas da noite, enviado pela da Governadora Suely Campos, no qual ela se compromete com a pauta de reivindicações feitas pelo SINTER. E mais, se compromete a cumprir com o acordo que foi feito no Tribunal de Justiça. A Governadora também se comprometeu em pagar todas as progressões horizontais e verticais e a mandar para esta Casa Legislativa a lei para que nós pudéssemos corrigir algumas incoerências que relata a PROGE, sobre a lei 892, para que possamos fazer o enquadramento de imediato de todos os professores e pagar as progressões deste ano, ainda esse ano, fazer concurso público em novembro. Enfim, a Governadora reafirmou a pauta de compromisso com o SINTER. O SINTER deve estar hoje com essa pauta de reivindicação aqui, para discutir com a base do Governo. Se quiserem receber as progressões tem o reenquadramento, a discussão da 892, o concurso público de novembro. O Governo se compromete e faz. É esse o posicionamento do Governo.

O que está acontecendo é que houve, durante as negociações, uma falta de entendimento, não entre o Governo e os professores, mas entre o SINTER e a ala radical do SINTER, assim diz o Ornildo, que é presidente do Sindicato. Mas o Governo, em momento algum, fechou as portas e deixou de receber os professores, o SINTER e os indígenas. E nós queremos e demonstramos a vontade de acabar com a greve, porque sabemos que a educação é um direito prioritário do cidadão brasileiro. E como Vossa Excelência disse aqui, quem está sofrendo são os alunos, são os pais de alunos. E sei o quanto sofre também o professor. Mas ter no bolso o recurso que vem de seu enquadramento, das suas progressões, será passo importante para que nós possamos reiniciar a reconstrução da educação de nosso Estado. Obrigado!

O Senhor Deputado **Izaías Maia** continua. – Muito obrigado, Deputado Brito, pela atenção, não comigo, mas com esse povo. E o que a gente espera é que haja o entendimento.

Só para finalizar, vamos torcer para que haja união e entendimento e que as conversações não terminem, por mais que fique um lado um pouco exaltado, depois negociamos, mas que se chegue a um

entendimento, uma decisão pelo bem da educação e pelo bem do Estado de Roraima. Obrigado!

O Senhor Presidente (**Coronel Chagas**) – Nós queremos esclarecer que esta Casa estará sempre aberta a todos os segmentos da sociedade, especialmente aos profissionais da educação.

Neste sentido, nós registramos a presença do Presidente do SINTER, Professor Ornildo, que está aqui acompanhando esta Sessão Plenária.

Não havendo mais orador inscrito, passamos Ordem do Dia. Não havendo matéria para a Ordem do Dia, passamos para as Explicações Pessoais.

Quero esclarecer que hoje estava previsto a deliberação do Projeto de Decreto Legislativo proposto por diversos Deputados, para a sustação dos contratos feitos pela Secretaria Estadual de Educação com as empresas Costa Rica e R7, entretanto, o Deputado pediu vista. Seria para devolver hoje, mas ele está viajando e os autos do projeto não retornaram às mãos do Presidente da CCJ, razão pela qual não poderá ser deliberado, o que deverá acontecer na próxima Sessão, prevista para a próxima terça-feira.

Não havendo mais nenhum Deputado que deseje fazer uso da palavra no Expediente de Explicações Pessoais e, não havendo mais nada a tratar, dou por encerrada a Sessão e convocou outra para o dia 22 de setembro, à hora regimental.

Registraram a presença, no painel, os Senhores Deputados: **Angela A. Portela, Brito Bezerra, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Gabriel Picanço, Izaias Maia, Jânio Xingú, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Masamy Eda, Naldo da Loteria, Odilon Filho, Oleno Matos, Soldado Sampaio e Valdenir Ferreira.**

Ata Sucinta Aprovada em: 22/09/2015

DAS COMISSÕES

ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA. CRIADA POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 044/15

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às onze horas, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se extraordinariamente a Comissão Especial Externa, criada por meio da Resolução nº 044/15, destinada para, nos termos dos arts. 269 e 271 do Regimento Interno, analisar a indicação do nome do Senhor, Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski, indicado pelo Poder Executivo, para exercer o cargo de Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, conforme Mensagem Governamental nº 039/15, com a finalidade de eleger Presidente, Vice-Presidente e Relator. **Abertura:** Assumiu a Presidência dos trabalhos o Senhor Deputado George Melo, nos termos do Regimento Interno deste Poder. Havendo *quorum* regimental, o Senhor Presidente, em exercício, informou aos Senhores Parlamentares que, conforme acordo de lideranças, esta Comissão foi composta pelos Senhores Deputados: Coronel Chagas, George Melo, Jânio Xingú, Masamy Eda, Odilon Filho, Oleno Matos e Valdenir Ferreira. Logo após, o Senhor Presidente, em exercício, no uso de suas atribuições legais, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para que os Senhores Parlamentares apresentassem os nomes dos Deputados com interesse às funções acima epigrafadas. Reabertos os trabalhos, o Senhor Presidente, em exercício, constatou em pauta os nomes dos candidatos: Coronel Chagas, para presidente, Masamy Eda, para Vice-Presidente e Oleno Matos, para Relator. Prosseguindo, deu início ao processo de votação, feita a chamada, votaram os Deputados Coronel Chagas, George Melo, Jânio Xingú, Masamy Eda, Odilon Filho, Oleno Matos e Valdenir Ferreira. Encerrado o processo de votação, o Senhor Presidente, em exercício, proclamou o resultado, declarando eleitos e empossados, para Presidente, os Deputados acima mencionados. Logo após a eleição, o Senhor Presidente, em exercício, Deputado Coronel Chagas, permaneceu no cargo, por ter sido eleito e agradeceu a todos pela escolha de seu nome para a condução dos trabalhos. Prosseguindo o Senhor Presidente convocou a Comissão para arguição que ocorrerá no dia 28/09/15, às 11h, na sala de reuniões, nos altos do Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, deste Poder. **Encerramento:** Às onze horas e quinze minutos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião. E, para constar, eu, Gizelda Pinheiro de Barros, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Deputado **Coronel Chagas**
Presidente da Comissão

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA. CRIADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 044/15 DELIBERAÇÃO DO RELATÓRIO CONCLUSIVO.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às onze horas, na Sala de Reuniões, nos autos do Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, desta Casa Parlamentar, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se a Comissão Especial Externa, criada por meio da Resolução nº 044/15, destinada para, nos termos dos arts. 269 e 271 do Regimento Interno, analisar a indicação do nome do Senhor, **Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski**, indicado pela chefe do Poder Executivo para exercer o cargo de Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, conforme Mensagem Governamental nº 039/15, sob a Presidência do Senhor Deputado Coronel Chagas. **ABERTURA:** O Senhor Presidente registrou a presença dos Senhores Parlamentares que compõem esta Comissão: George Melo, Jânio Xingú, Masamy Eda e Oleno Matos. Justificou as ausências dos Senhores Deputados Valdenir Ferreira e Odilon Filho. Havendo *quorum* regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a Reunião e passou ao exame da Ata da reunião anterior. A Requerimento do Senhor Deputado George Melo, foi dispensada a leitura da Ata, tendo em vista a distribuição de cópias, com antecedência, a todos os Membros da Comissão, para conhecimento do seu teor. Logo após, o Senhor Presidente colocou a Ata em discussão. Não havendo nenhuma retificação por parte dos Membros, foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade dos Senhores Membros da Comissão.

EXPEDIENTE: Continuando o Senhor Presidente comunicou que o objetivo da reunião era para arguir o Senhor **Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski**, indicado pela Chefe do Poder Executivo para exercer o cargo de Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Deputado Oleno Matos, que procedesse à leitura da Ficha de Identificação do Candidato. Feita a leitura o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski, para suas considerações iniciais, o qual cumprimentou a todos e agradeceu pela oportunidade de estar sendo sabatinado por esta Casa e destacou de forma sucinta suas atividades desenvolvidas na Defensoria Pública, as quais constavam no seu Curriculum encaminhado a esta Comissão e colocou-se à disposição dos Senhores Deputados para os questionamentos. Prosseguindo, a palavra foi franqueada ao Senhor Relator, Deputado Oleno Matos para seus questionamentos. O Senhor Relator, estando com a palavra, formulou várias perguntas ao arguido, as quais foram respondidas de forma clara e objetiva. Prosseguindo, o Senhor Relator informou ao Senhor Presidente, Deputado Coronel Chagas, que estava satisfeito com as respostas proferidas pelo arguido. Logo após, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos demais Membros da Comissão, para que pudessem fazer as perguntas que achassem necessárias. As indagações foram feitas pelos Senhores Deputados Masamy Eda, George Melo e Jânio Xingú, Membros desta Comissão, as quais foram respondidas pelo sabatinado com clareza e precisão. Logo após, os questionamentos o Senhor Presidente constatando não haver mais perguntas ao candidato e tendo em vista as informações apresentadas pelo sabatinado, quando da apresentação pessoal de suas atividades, recomendou à assessoria da Comissão elaborar Projeto de Decreto Legislativo aprovando a indicação do nome do Senhor **Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski**, para exercer o cargo de Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, informando ao arguido o término da sabatina, portanto, dispensado-o, no entanto, não teria problema se o arguido permanecesse na reunião, o qual permaneceu. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a reunião, pelo tempo necessário, para que o Senhor Relator emitisse seu parecer à Proposição. Após o tempo estipulado, constatou na Mesa dos Trabalhos o Projeto de Decreto Legislativo nº 028/15, de autoria desta Comissão, que “Aprova o nome do Senhor **Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski** para exercer o cargo de Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado”, incluindo-o na **Ordem do Dia: Projeto de Decreto Legislativo nº 028/15**, que, “Aprova a indicação do nome do Senhor **Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski**, para exercer o cargo de Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima. Parecer: Favorável. Não houve discussão. Submetido a votação o parecer do Senhor Relator foi aprovado por quatro votos favoráveis. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e para constar, eu, **Gizelda Pinheiro de Barros**, Secretária, lavrei a presente Ata que, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Deputado **Coronel Chagas**
Presidente da Comissão